



Processo: 7.5.0 / 000065 / 23

Data: 16 JAN 2023

Rubrica: 130

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável

130
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade de Gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO CONZAD TECH, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a empresa Consórcio CONZAD TECH situada na Rua Senador Dantas 75 sala 1903, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.320.104/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6813-6 CORECON/RJ e **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF nº 002/2022**, com fundamento no processo administrativo nº 750/004156/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF nº 002/2022, cujo objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de escavação de solo na Lagoa de Piratininga, e resíduos de supressão de vegetação, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/01/2023, com término em 29/04//2023, totalizando 396 (trezentos e noventa e seis) dias.

X



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável

750/000065/23
Processo: 06 JATI 2023
Rubrica: Assessoria Administrativa UGP-CAF
Fls: 131
Júlia Baptista
240.392-2

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de janeiro de 2023

Vicente Augusto T. Marins
Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2051-5

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Carlos Eustáquio de Souza Lima
CARLOS EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA
Consórcio CONZAD TECH.

Paulo da Costa Machado
PAULO DA COSTA MACHADO
Consórcio CONZAD TECH.

TESTEMUNHAS:

Hernandes Gomes Flores Filho
NOME:
CPF:

[Signature]
NOME:
CPF: